



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 436, DE 02 DE MAIO DE 2022.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DESPORTIVA SONHO DE CRIANÇA.**

O Povo do Município de Ibiracatu, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública nos termos da Lei a Associação Desportiva Sonho de Criança.

**Art. 2º** – À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço a coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus associados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

**Art. 3º** - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de utilidade pública concedida à entidade, quando:

- I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º, desta Lei;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Ibiracatu – MG, 02 de maio de 2022.

  
ARLIS SOARES COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 02 / 05 / 2022  
Tribuna de Contas  
Pública  
Município de Ibiracatu - MG